DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.239, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
(Autor: Vereador Silvio David Pio Oliveira)

Institui a Semana de Incentivo de Ações Contábeis no Calendário Oficial do Município de Cabo Frio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a semana de incentivo de Ações Contábeis, a ser comemorado, anualmente, na data de vinte de abril (20/04) à vinte e sete de abril (27/04), em consonância com a Lei Estadual n° 8.584/2019.

Parágrafo único. A semana mencionada no "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Cabo Frio, e será dedicada à realização de eventos culturais, palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação, cujas solenidades serão organizadas em parceria com a Associação dos Profissionais de Contabilidade de Cabo Frio, Arraial do Cabo e Armação dos Búzios (APCCAA), fundada em 19/08/1969.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 11 de dezembro de 2020

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 16/12/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.399, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020
(Republicado por incorreções)

Dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020, do Município de Cabo Frio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2020, as unidades orçamentárias da Administração Direta e as Entidades da Administração Indireta observarão as disposições de caráter financeiro, orçamentário e patrimonial, contidas neste Decreto.

Art.2º Ressalvadas as despesas relacionadas às funções de Educação, Saúde, Previdência Social, Assistência Social e Segurança Pública, além das despesas com pessoal e encargos sociais, encargos da dívida, prestação de serviços de concessionárias e parcelas de contratos em vigor, e despesas de natureza essencial, nenhum empenho poderá ser emitido após 23 de Dezembro de 2020.

§ 1º A abertura de processos de licitatórios para compras e serviços execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos de transferências constitucionais e legais deverão estar concluídas até o dia 23 de Dezembro de 2020, exceto as necessidades ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, aplicando-se também aos casos dispensa e inexigibilidade de licitação.

§ 2º Nos casos de atraso nos processos licitatórios o prazo de empenho poderá ser prorrogado a critério da autoridade superior.

Art.3º Os eventuais saldos de adiantamentos não utilizados deverão ser recolhidos pelos responsáveis até o dia 28 de Dezembro de 2020.

Art.4º Nenhum borderô bancário poderá ser emitido após o dia 28 de Dezembro de 2020, salvo o disposto no artigo 2º e as despesas autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Gestor de Fundos Especiais e Autarquias.

Art.5º Os empenhos por estimativa que apresentarem saldos em 28 de dezembro de 2020, serão automaticamente anulados pelo Sistema de Contabilidade.

Art.6º As despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2020 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo as processadas das não processadas, informando ainda a fonte de recurso para tal feito, principalmente aquelas vinculadas ao FUNDEB e Educação 25% Fonte 200 e Saúde 15% Fonte 300 vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º No decorrer do exercício de 2020, as despesas relativas a exercícios anteriores, que tenham sido processadas em época própria e os compromissos reconhecidos depois do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

encerramento do exercício correspondente, somente serão autorizados e classificados como Despesas de Exercícios Anteriores, após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 37 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º Os Fundos Especiais e Autarquia deverão remeter a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda para efeito de verificação, consolidação e emissão de Certificado de Auditoria:

§1º Até o dia 30 de Janeiro de 2021, os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do exercício de 2020, acompanhados das respectivas Demonstrações das Variações Patrimoniais;

§ 2º Até o dia 30 de Janeiro de 2021, os relatórios da composição da Dívida Fundada Interna e Dívida Ativa Tributária e Não Tributária para fins de apropriação, apurados em 31 de Dezembro de 2020;

§ 3º Até o dia 30 de Janeiro de 2021, os relatórios dos responsáveis por Bens Patrimoniais, incluindo movimentação dos Almoxarifados, relações de Estoques e Bens Incorporados e Desincorporados, apurados em 31 de Dezembro de 2020;

§ 4º Até o dia 30 de Janeiro de 2021, Termo de Encerramento e Verificação de Valores em Caixa, com as respectivas conciliações bancárias e extratos correspondentes.

Art.9º O Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com a Controladoria Geral do Município, adotarão as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art.10. A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará aos infratores às sanções previstas na legislação em vigor.

Art.11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 26 de novembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreções na Edição nº 89, Caderno I Ano I do Diário Oficial Eletrônico de 2/12/2020)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.412, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização constante do art. 1º da Lei Municipal n° 3.232, de 30 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 733.578,00 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e oito reais) para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
02	01001001.01.031.0001.1.001	44.90.52.00.00	163.000,00
10	01001001.01.031.0001.2.029	33.90.14.00.00	61.000,00
11	01001001.01.031.0001.2.029	33.90.30.00.00	252.578,00
15	01001001.01.031.0001.2.029	33.90.36.00.00	10.000,00
16	01001001.01.031.0001.2.029	33.90.39.00.00	247.000,00
TOTAL			**733.578,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme demonstradas a seguir:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
01	01001001.01.031.0001.1.001	44.90.51.00.00	300.000,00
04	01001001.01.031.0001.2.029	33.90.11.00.00	293.578,00
06	01001001.01.031.0001.2.029	33.90.16.00.00	10.000,00
12	01001001.01.031.0001.2.029	33.90.32.00.00	40.000,00
13	01001001.01.031.0001.2.029	33.90.33.00.00	30.000,00
14	01001001.01.031.0001.2.029	33.90.35.00.00	50.000,00
18	01001001.01.031.0001.2.029	33.90.92.00.00	10.000,00
TOTAL			**733.578,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de outubro de 2020.

Cabo Frio, 11 de dezembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.414, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui Grupo Especial de Trabalho com vistas à elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Município proteger o meio ambiente e combater a poluição em todas as suas formas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação de Ambiental, instituída pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Especial de Trabalho para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental.

§ 1º O Grupo Especial de Trabalho instituído por este Decreto ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) LUIZ CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR (Coordenador);
b) MARCOS FELIPE VARGAS DA SILVA;

II – como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade:
a) ANNE KELLEN DE MATOS CARDOSO;
b) MÁRCIO ZAGO;

III – como representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a) FÁBIO CONCEIÇÃO PEREIRA;
b) LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS;

IV – como representantes da Secretaria Municipal de Governo:
a) MARCELO DE SOUZA BRETTAS;
b) JOÃO MARCELLO MOREIRA NEVES;

V – como representantes da Associação Raízes NEA-BC:
a) LUCAS DE FREITAS ROSINDO;
b) RAPHAEL EVANGELISTA PEREIRA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VI – como representantes do Ecoar Movimento pela Transparência e Cidadania:
a) ROBERTO NORONHA CAMPOS;
b) WILSON LUIZ DE MIRANDA E SILVA JÚNIOR.

§ 2º Os integrantes do Grupo Especial de Trabalho exercerão suas atividades sem prejuízo das funções normais de seus cargos e sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, bem como os demais servidores deverão prestar aos membros do Grupo Especial de Trabalho toda a colaboração e apoio necessários, independentemente de solicitação expressa, visando o bom desempenho de seus objetivos e atribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 14 de dezembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.416, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara ponto facultativo no expediente de trabalho dos Órgãos Públicos Municipais nas datas que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos natalinos e as comemorações das festividades de chegada do Ano Novo, bem como os eventos públicos programados para as respectivas ocasiões;

CONSIDERANDO a necessidade do normal funcionamento das atividades e serviços públicos de âmbito municipal, que em razão de sua natureza essencial não podem sofrer solução de continuidade,

DECRETA:

Art.1º Será observado ponto facultativo no expediente dos Órgãos Públicos Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, que antecedem respectivamente o Natal e o Ano Novo.

Art. 2º Deverão ser garantidos os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA e Hospital Central de Emergência - HCE), e demais Unidades de Saúde de imprescindível funcionamento, bem como, limpeza urbana e as atividades a cargo da Coordenadoria -Geral da Guarda Civil Municipal e da Superintendência de Defesa Civil, que funcionarão em sistema de plantões ou prontidão, a fim de assegurar os serviços e atividades essenciais insuscetíveis de interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 14 de dezembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na Portaria Secad n° 2.308, de 27 de outubro de 2020, publicada Diário Oficial Eletrônico, edição n° 66, ano: 1, de 27/10/2020,

onde se lê:
"....Secretaria Municipal de Educação..."

Leia-se:
"....Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher..."

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na Portaria Secad n° 2.310, de 03 de novembro de 2020, publicada Diário Oficial Eletrônico, edição n° 73, ano: 1, de 06/11/2020,

onde se lê:
"....com retorno 02/03/2021..."

Leia-se:
"...com retorno 08/03/2021..."

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na Portaria Secad n° 2.332, de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição n° 81, ano: 1, de 19/11/2020,

onde se lê:
"....Processo Administrativo PMCF nº 24.444/2020..."

Leia-se:
"....Processo Administrativo PMCF nº 24.910/2020..."

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na Portaria Secad n° 2.361, de 2 de dezembro de 2020, publicada Diário Oficial Eletrônico, edição n° 89, ano: 1, de 02/12/2020,

onde se lê:
"....com efeito desde 12/11/2020..."

Leia-se:
"...com efeito desde 01/12/2020..."

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa o terceiro lote do resultado final das entidades contempladas para recebimento do subsídio mensal, de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de Lei Aldir Blanc, que dispôs sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que referido ato legal foi regulamentado, em âmbito federal, pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, § 2º e 15, § 4º Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Cabo Frio, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o terceiro lote do resultado final dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, contemplados para recebimento do subsídio mensal, de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 6.391, de 18 de novembro de 2020, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

MANOEL VIEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA SECULT Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

3º LOTE

Nº MATRÍCULA	NOME DO GRUPO / NOME FANTASIA	NOME - ARTISTA / RAZÃO SOCIAL	CPF	CNPJ
2	ASSOCIACAO DE EXPOSITORES	ASSOCIACAO DE EXPOSITORES DO DISTRITO DE TAMOIOS E ADJACENCIAS - AGRO'ART		32.420.795/0001-83
4	B&C PRODUÇÕES E EVENTOS	CARLOS BORGES DE CARVALHO		26.732.955/0001-27
8	BANDA AGUAS DE MARÇO	IVAN MORINI DE MIRANDA SILVA	056.470.397-40	
13	COMUNIDADE TERAPEUTICA NASCIDOS DE DEUS	COMUNIDADE TERAPEUTICA NASCIDOS DE DEUS		22.225.188/0002-39
15	DAMA BRANCA ARTE SEM LIMITE	GILBERTO DE ARAUJO CAMPOS		26.676.356/0001-33
17	EMPRELAGOS	GEILDA ROSA RIBEIRO		26.525.711/0001-73
18	ESPAÇO BALLET JHENIELLEN LIMA	JHENIELLEN DOS SANTOS LIMA		23.421.011/0001-40
22	GALERIA DE ARTE MARCEL W. ALVES	MARCEL WANDERLEI ALVES		13.497.711/0001-65
23	ACADEMICOS DO JARDIM ESPERANÇA	GREMIO RECREATIVO ESC. DE SAMBA ACAD. DO JARDIM ESPERANCA		01.977.595/0001-00
24	GRES CABEÇORRA	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA		01.574.031/0001-19
34	NUCLEO DE ARTE FOTOGRAFICA	IVSON DE OLIVEIRA GOMES		31.729.847/0001-35
36	OFICINA DE BRINQUEDOS DA CHRIS	CHRISTIANNE MELLO ROTHIER DUARTE		17.740.479/0001-03
37	ORGANIZAÇÃO COMUNIDADE DE TERREIROS DE CABO FRIO E REGIÃO DOS LAGOS	ORGANIZACAO COMUNIDADE DE TERREIRO DE CABO FRIO E REGIAO DOS LAGOS		14.652.376/0001-95
38	PROGRESSO FUTEBOL CLUBE	PROGRESSO FUTEBOL CLUBE		30.582.951/0001-87
43	QUILOMBO DO POVOADO DE PRETO FORRO	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DO POVOADO DE PRETO FORRO		08.793.198/0001-10
47	SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CABO FRIO		29.136.124/0001-80
51	ALDEIA CRIATIVA	JULIANA DA SILVA	094.809.617-92	
56	BLOCO CARNAVALESCO ZOEIRA	ANTONIO CARLOS DA SILVA JORGE JUNIOR	054.738.897-78	
57	CIA VAPOR	PAULO FERNANDO MARTINS RAMOS FILHO	062.169.337-52	
60	DANIIEL COELHO HOME ESTUDIO	DANNIEL BORGES COELHO	116.138.177-54	
67	FABRICA DE MUSICA SONS DA INFANCIA	SUSIANE BORGES	899.190.507-25	
70	F.J. PRODUÇÕES	FABIO JUNIO DE OLIVEIRA SOUZA		20.066.363/0001-37
71	FOLIA DE REIS ESTRELA DO ORIENTE SÃO CRISTOVÃO	DERCY FERREIRA	194.526.917-00	
72	FOLIA ESTRELA DALVA	FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA FILHO	212.832.817-91	
76	GREMIO RECREATIVO E ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DISCARALHA BLOCO	ANDRE BARRETO MUREB	113.527.407-02	
77	GREMIO RECREATIVO E BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DE PRAIABOLA	MUREB DE AZEVEDO MUREB	423.276.877-72	
80	GUERRAFEST FESTIVAL DE MUSICA ORIGINAL	LUDMILA VASCONCELLOS GUERRA	076.475.237-59	
82	LADDER RECORDS	LUIZ OTAVIO MENDES RANGEL DOS SANTOS	183.110.627-22	
83	LONA MEU VIZINHO TRAPEZISTA	MARIA PAULA VIANNA TAVARES	053.611.327-05	
84	MAKING MUSIC	LUIZA SANTOS PACHECO	118.587.357-00	
85	MANSINHA DA TINTA	CHRISTIANO PEREIRA GUERRA	086.243.067-44	
91	PROJETO BRINCADEIRAS DE CRIANÇA	IVAN CRUZ VASCONCELLOS FILHO	269.721.907-20	
98	RADIO COMUNITARIA BM RECORDS O SOM DAS	DAVI GUIMARAES DE MORAES	089.521.377-01	
99	RAIZ DO SAMBA TRIO	VANTUIR MARQUES CARVALHO	078.560.047-70	
106	UNITE STUDIO DE DANÇA	HIOLANDA DOS SANTOS MEDEIROS	062.405.747-08	
108	VIOLIVE JUKEBOX	VINICIUS GARCIA DA SILVA	121.379.277-05	
109	ZONA LESTE RECORDS	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	164.956.487-23	
116	ESPAÇO CULTURAL LD	LD PRODUCOES ARTITISTICAS LTDA		00.893415/000131
126	COCADA DO ADÃO	ADAO DOS ANJOS	327.090.647-15	
127	COLETIVO OMO ODE	RAOANA SANTOS DA SILVA	144.231.397-82	
130	GREMIO RECREATIVVO BLOCO CARNAVALESCO BODY	BRUNNO DOS SANTOS NEVES	152.313.197-75	
131	GRUPO IMAGINÁRIO	LUIZ GUSTAVO VIEIRA PEREIRA	120.208.807-41	
132	NOSSO SAMBA	ANA CAROLINA DA SILVA GONCALVES	060.283.867-31	
137	RODRIGO E LIA DUPLA	RODRIGO DUARTE BEZERRA	091.168.867-63	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.363, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 5.997/2019.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ROSANGELA PEREIRA DALMACIO, Orientador Educacional D6, matrícula nº 273669, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito desde 19/08/2020 e com retorno 13/02/2021.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.364, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 34.439/2020.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JACKELINE DE SOUZA CARVALHO, Professor Docente I D5, matrícula nº 953469, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeito desde 23/11/2020 e com retorno 23/03/2021.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD Nº 2.365, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 34.439/2020.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JACKELINE DE SOUZA CARVALHO, Professor Docente I D4, matrícula nº 9757548, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Readaptação de Função pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com efeito desde 23/11/2020 e com retorno 23/03/2021.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.366, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 37.367/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ALICE NASSIF FARAH MORENO, Médico, matrícula nº 972752, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença-prêmio, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2021.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.367, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 37.704/2020,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO, Médico, matrícula nº 9758145, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença-prêmio, pelo período de 09 (nove) meses, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2021.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 2.368, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do Processo Administrativo PMCF nº 37.368/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora GISELLE BASTOS PEIXOTO, Fisioterapeuta, matrícula nº 972823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença-prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2021.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1332, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, DANIEL JOSE DE OLIVEIRA ARGILEO, do cargo em comissão de GERENTE DE SETOR – CCVI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1089 de 13 de agosto de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 04 de Dezembro de 2020.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1333, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, DANIEL JOSE DE OLIVEIRA ARGILEO, do cargo em comissão de GERENTE DE SETOR – CCVI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1089 de 13 de agosto de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 04 de Dezembro de 2020.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO SOUZA , do cargo em comissão de CHEFE DE TURMA– CCI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1230 de 05 de outubro de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 07 de Dezembro de 2020.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1335 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Srº, LUIZ CLAUDIO DE AZEVEDO SOUZA , para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE SETOR – CCVI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 07 de dezembro de 2020.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1336, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, JOSE ARIEL DE SOUZA , do cargo em comissão de CHEFE DE TURMA– CCI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1231 de 05 de outubro de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 07 de Dezembro de 2020.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1337 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Srº, JOSE ARIEL DE SOUZA , para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE SETOR – CCVI, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 07 de dezembro de 2020.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1338, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Exonerado o Srº, REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA , do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO– CCV, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1114 de 13 de agosto de 2020 , conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 30 de setembro de 2020.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

COMSERCAF

Companhia de Serviços de Cabo Frio

PORTARIA Nº 1339 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Companhia de serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º , inciso III, Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 1º - Fica Nomeado o Srº, ALEXANDRE DE ALMEIDA GONÇALVES , para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO – CCVII, da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conformidade com o art. 15, da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de dezembro de 2020.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

DARIO GUAGLIARDI NETO

Presidente da COMSERCAF

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 27/ 2020
Interessado (a): **Tracy Justo Cardoso**
Assunto: Recurso de Reprovação Escolar
Processo nº: 2020/1768
Câmara de Ensino Fundamental
Relatora Conselheira: Edila Rodrigues Arze
Sessão realizada em: 14/07/2020
Ementa: **REPROVAÇÃO da aluna Anna Jullya Justo de Souza** (gêmea), no 2º ano de escolaridade do Ensino Fundamental da Escola Municipal Maestro Rui Capdeville, no ano letivo de 2019.

Cabo Frio, 14 de julho de 2020.

Francisco Carlos de Mattos

Presidente do CME-CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 28, de 2020
Interessado (a): Alexandra Magalhães de Souza
Assunto: Recurso de Reprovação Escolar
Processo: 2020/ 1115
Câmara: Ensino Fundamental
Relator (a) Conselheiro(a): Auxiliadora Pessoa Carmo de Souza
Sessão realizada em: 06/10/2020
Ementa: APROVA a aluna Maria Eduarda Souza Duarte, do 8º ano de escolaridade do Ensino Fundamental da Escola Municipal Alfredo Castro, no ano letivo de 2019.

Cabo Frio, 06 de outubro de 2020.

_____

Janeide Sena Gondim

Presidente do CME-CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 29, de 2020
Interessado (a): Rosane Ferreira da Silva
Assunto: Recurso de Reprovação Escolar
Processo: 2020/ 7190
Câmara: Ensino Fundamental
Relator(a) Conselheiro(a): Verônica Cardozo de Oliveira
Sessão realizada em: 15/09/2020
Ementa: Mantém a reprovação da aluna **Noemi Ferreira da Silva**, nos componentes curriculares Língua Portuguesa, Linguagem e Produção textual, Matemática e Geometria no 6º ano de escolaridade do Ensino Fundamental do Centro Educacional Municipal Marli Capp, no ano letivo de 2019.

Cabo Frio, 15 de novembro de 2020.

Janeide Sena Gondim
Presidente do CME-CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 30, de 2020
Interessado (a): Neide dos Santos Cardoso Lustosa
Assunto: Recurso de Reprovação Escolar
Processo: 2020/ 3382
Câmara: Ensino Fundamental
Relator (a) Conselheiro(a): Auxiliadora Pessoa Carmo de Souza
Sessão realizada em: 29/09/2020
Ementa: APROVA o aluno Ezequiel Cardoso Lustosa, do 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental do Centro Educacional Municipal Professora Marli Capp, no ano letivo de 2019.

Cabo Frio, 29 de setembro de 2020.

Janeide Sena Gondim
Presidente do CME-CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 31 /2020
Interessado(a): **Wagner Roberto de Oliveira Machado**
Assunto: Recurso de Reprovação Escolar
Processo nº: 2020/697
Câmara de Ensino Fundamental
Relatora Conselheira: Edila Rodrigues Arze
Sessão realizada em: 22/09/2020
Ementa: Mantém a **REPROVAÇÃO da aluna Larissa Gabri Rodrigues** , matriculada no 8º ano de escolaridade do Ensino Fundamental da Escola Municipal Agricola Nilo Batista, no ano letivo de 2019.

Cabo Frio, 22 de setembro de 2020.

Janeide Sena Gondim
Presidente do CME-CF

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 32 /2020
Interessado(a): **Lucyana de Assunção Souza**
Assunto: Recurso de Reprovação Escolar
Processo nº: 2020/0202
Câmara de Ensino Fundamental
Relatora Conselheira: Denize Alvarenga de Azevedo
Sessão realizada em: 08/06/2020
Ementa: **Mantém a reprovação da aluna Lucyana de Assunção Souza,** nos componentes curriculares Matemática e Geometria, no 8º ano de escolaridade do Ensino Fundamental da E.M. Prof.ª Márcia Fransceconi Pereira.

Cabo Frio, 15 de junho de 2020.

Francisco Carlos de Mattos
Presidente do CME-CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 33, de 2020
Interessado (a): Jucirema dos Santos Gama
Assunto: Recurso de Reprovação Escolar
Processo: 2020/ 7815
Câmara: Ensino Fundamental
Relator(a) Conselheiro(a): Monica Almeida Gama
Sessão realizada em: 22 / 09 / 2020
Ementa: Aprovo a aluna **MARIANA DOS SANTOS GAMA MENDES DA SILVA**, no 7º ano de escolaridade do Ensino Fundamental do Centro Educacional Municipal Professora Marli Capp, no ano letivo de 2019.

Cabo Frio, 22 de setembro de 2020.

_____

Francisco Carlos de Mattos
Presidente do CME-CF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e diante do Decreto nº 6.082 de 24 de setembro de 2019 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado, CONVOCA, através do presente Edital, os membros do referido Conselho para a Primeira Reunião Extraordinária que se realizará no dia 21 dezembro de 2020, por meio de videoconferência, conforme Decreto n° 6.259, de 27 de maio de 2020, com convocação às 10:00horas. Os interessados deverão requerer o link para participação através do e-mail: secmacabofrio@gmail.com

Ordem do dia:

1) Aprovação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Mico-Leão-Dourado.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

Mario Flavio Moreira
Secretário de Meio Ambiente da Cidade
Portaria nº 4.288/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e diante do Decreto nº 6.101 de 17 de outubro de 2019 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Dormitório das Garças, CONVOCA, através do presente Edital, os membros do referido Conselho para a Primeira Reunião Extraordinária que se realizará no dia 22 de dezembro de 2020, com convocação às 10:00 horas, na sede do Parque Natural Municipal Dormitório das Garças, localizado na Avenida Wilson Mendes,s/n, Porto do Carro, Cabo Frio, com a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Dormitório das Garças.

Cabo Frio, 16 de dezembro de 2020.

Mario Flavio Moreira
Secretário de Meio Ambiente da Cidade
Portaria nº 4.288/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Companhia de Serviços de Cabo Frio

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

CONCORRÊNCIA PÙBLICA Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Processo Administrativo: 948/2020

A Comissão permanente de Licitação da COMSERCAF, comunica aos interessados que adiará SINE DIE a licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 002/2020 - cujo objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MÓVEIS E INSERVIVEIS E COLETA, TRANSPORTE E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE PODA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ** e comunica que o certame se encontra adiado sem data determinada para realização, tendo em vista a necessidade de análise de itens deste Edital pelo TCE.

Para contato ligar para (22)2648-8907, falar com os ramais 207, 206, 204 e 205.

Maiores informações serão prestadas em dias úteis, na Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ.

Alexandre de Almeida Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Na edição número 099 do Caderno I do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cabo Frio datado de 15 de dezembro de 2020, página 07, na publicação do EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo Administrativo número 37.776/2020,

Onde se lê:

INSTRUMENTO: Contrato nº 097/2020

Leia-se:

VALOR: Contrato nº 104/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA

PORTARIA SECULT Nº 9, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Homologa o resultado provisório dos contemplados de que trata o inciso III do art. 2º Lei nº 14.017/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de Lei Aldir Blanc, que dispôs sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que referido ato legal foi regulamentado, em âmbito federal, pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como no âmbito municipal por meio do Decreto nº 6.391/2020;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, denominado "Dona Uia".

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo Único, o resultado preliminar referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020, denominado "Dona Uia" correspondente ao inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020.

Art. 2º Caberá recurso do resultado do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar do Edital (**dias 17/12 e 18/12**), permanecendo inalteradas as demais datas do cronograma do Edital do Chamamento Público nº 001/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 9 de dezembro de 2020.

MANOEL VIEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA SECULT Nº 9, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTRATO SOCIAL
VALOR: R$ 2.778,67

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	NOTA FINAL
01	104	Ana Luiza C. de Morais Barbosa	52,35
02	084	Manuela Paiva Ellon	48,60
03	069	Josephane da Silva Lima	46,30
04	067	Ulisses Rabelo Ferreira	46,30
05	090	Ana Luiza Rodrigues de Almeida	44,25
06	094	Silvana Maria Stulpen	41

ESTRATO SOCIAL
VALOR: R$ 1.852,45

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	NOTA FINAL
01	102	Nilza Aparecida Ricardo da Silva	41,50
02	071	Maria Paula Viana Tavares	39

ESTRATO SOCIAL
VALOR: R$7.409,78

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLASSIF	INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	NOTA FINAL
01	**074**	**Silvana Lima Tavares Cavalcanti**	**54,50**
02	**078**	**Wellington Dias da Silva Bueno**	**53,05**
03	072	Patrícia Caldara dos Santos	52
04	083	Mônica Caratti de Oliveira	49,25
05	093	Angelita Guimarães Alves Serra	48,60
06	011	Ana Carolina da Silva Gonçalves	48,50
07	012	Melissa Aparecida R. Venegas	42,50
08	048	Ivo Vargas Santos	42,25
09	045	Sanio Trindade Ribeiro	42,25
10	002	Thaís Mureb	41,50
***11**	**101**	**Wagner Ribeiro Pacheco**	**39,25**
***12**	**057**	**Alex Sandro Sales Ferreira**	**34**

*** Será observado o Item 9.6 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) no que se refere ao remanejamento do projeto de uma faixa de valor para outra.**

AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR: R$ 1.852,45

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	NOTA FINAL
01	009	Klauss Mello Assumpção	45,25
02	037	Juliana dos Santos Cezário	42,60

AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR: R$ 2.778,67

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	
01	055	Débora Diniz Perroni	54,60
02	091	Flávio de Mello Camanho	52,75
03	062	Miguel Lima da Silva	52
04	089	Ian Neves Ramos	51,50
05	023	Lucas Muller Mello	48,75
06	**024**	**Filipe Guimarães Campos**	**48,5**
07	007	Renan Vieira Veiga	48
08	070	Eduardo Santiago Ruiz	48
09	086	Sociedade Musical santa Helena	47,50
10	035	Daniel Luis Arrebola	**47**
11	046	Rafael Alvarenga Gomes	**46,60**
12	067	Ulisses Rabelo Ferreira	**46,30**
13	049	Júlia Lima da Silva	**45,50**
14	053	Alexya Rita Fernandes Gomes	**42,25**
15	044	César Ramos Soares	**40,50**
16	003	Daniel Borges Coelho	**40,25**
17	050	Davis Alan Salgado	**40,25**
18	075	Rachel de Almeida Telles	**39,25**

AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR: R$7.409,78

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME PROPONENTE	NOTA FINAL
01	039	Ricardo José Tavares do Carmo	56
02	081	José Antônio de Souza Leite	54
03	036	Igreja Evangélica Nascidos de Deus	52,3
04	106	Marcus Vinícius Santa Rosa	52,25
05	079	Gabriel Silva Leite	52
06	098	Yuri da Silva Vasconcellos	52
07	001	Luciana Dutra	51
08	064	Nayara Gomes Neves	50,60
09	042	Gabriela Gomes Assumpção	50,30
10	068	Kélen Hapuk Alves B. Andrade	49
***11**	**096**	**Luciana Gonçalves Rugani**	**48,60**
***12**	**004**	**Sérgio Gabriel Silva**	**48**
***13**	**103**	**Lívia Maria da Costa Diniz**	**48**
***14**	**074**	**Luis Araújo Simpsom**	**45,25**
***15**	**008**	**Rafael Turrini Bittar**	**44,25**
***16**	**085**	**Midiã de Oliveira Vilaça Lanate da Fonseca**	**43,25**
***17**	**099**	**Ludmila da Silva O. Geovani**	**43,25**
***18**	**092**	**George Gabriel Medeiros C. da Silva**	**40**

*** Será observado o Item 9.6 do Anexo I do Edital (Termo de Referência) no que se refere ao remanejamento do projeto de uma faixa de valor para outra.**

INDEFERIDOS - MOTIVO

1. Núcleo de Dança Allan Lobato – Plano de trabalho
2. Cabo frio Cult Podcast - Portifófio não comprova tempo de atuação / não marcou opção de estrato social/ falta plano de trabalho
3. Zarinho Mureb – autoral – Plano de trabalho
4. Batucajé – Festival de Cultura Afro-Digital – Conselheira do CMC
5. Vidas Negras Importam – Plano de trabalho incompleto
6. Grêmio Recreativo Bloco Body Club - Descrição do proponente não consta n as opções do extrato social/ plano de trabalho
7. "E ser autista em nosso convívio" - Autodeclaração estrato social, plano trabalho
8. Meu Brasil, minha gente, minha raça - Plano de trabalho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

9. Coisas da terra Pendente: autodeclaração estrato social, plano trabalho
10. Batucajé – festival de cultura afro-digital – Conselheira no Conselho Municipal de Cultura
11. Portas abertas para a cultura - Autodeclaração estrato social, plano trabalho
12. Cadeirantes na dança on line - Plano de trabalho
13. Down dance on line - Plano de trabalho
14. Movamec - movimento de apoio à mulher empreendedora criativa - Plano de trabalho
15. Cultura e acolhimento para todos - Portifófio não comprova tempo de atuação
16. Identidade ativa na pandemia - Pendente de contrato social e CNPJ suspenso
17. Desenho animado - “conhecendo nosso patrimônio histórico, cultural e artístico de cabo frio” - Conta bancária
18. Expo poemas "alacaf celebra cabo frio" – Autodeclaração de estrato social
19. Fagulhas do carnaval – Não enviou nenhuma documentação solicitada
20. Luz para o amanhã - Pendente a autodeclaração e plano de trabalho
21. Low tec – Restinga - Comprovante residência atualizado e cópia RG
22. Ensinando a cultura afro-brasileira – Falta descrição da proposta
23. Oficina do boi – Plano de Trabalho
24. Ep "inevitável" – Falta descrição da proposta
25. Tânia Arrabal - Parente de 2º grau de Conselheiro de Cultura
26. José Facury – Parente de 2º grau de Conselheiro de Cultura
27. Rio street life – Plano de Trabalho
28. Baile de carnaval do progresso – Não enviou a maioria dos documentos solicitados
29. Gabriela de Paula Lins – Plano de Trabalho
30. Associacao De Arte, Cultura E Dancas Da Regiao Dos Lagos – Dados bancários e plano de trabalho
31. James Wilker Santos – Falta projeto
32. Fabrício martins ferreira dos santos - Falta cópia do RG, plano de trabalho, autodeclaração, comprovação de 1 ano de atividade artística

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

33. Ravi Arrabal Heluy - Conselheiro do CMC

34. Daniel Plaisant Carneiro - Conselheiro do CMC

35. Diego cardoso campos - Falta dados bancários, CPF, plano de trabalho, comprovação 1 ano de atuação artística

36. Luiz Augusto Alvarenga Madeira - Falta autodeclaração, comprovação de 1 ano de atividade artística

37. Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Risco Da Praia – Falta documento pessoa jurídica e plano de trabalho

38. GRE Bloco Carnavalesco da Educação Física do Brasil -

39. Tatiana Cabral – Não há portfólio válido.

40. Pablo Álvarez – Inabilitado por não atender a proposta do edital. Não há projeto inédito.

41. Associação Moça Bonita – Não apresentou projeto

42. Elaine Pereira Lopes – 22 – Não chegou como habilitado para a comissão julgadora. O comprovante de residência é de julho 2020, mais de dois meses, não serve segundo o formulário. Faltam anexos.

43. Clébio Rodrigues – Falta portfólio válido

44. Joyce Alves – Plano de trabalho.

45. Dielen Moreno – Falta plano do projeto.

46. Joice Ildefonso –Plano de trabalho.

47. Felipe Gabriel do Nascimento - Plano de trabalho.

48. Luis Miguel Martins - Identidade incompleta, só colocou o lado da foto, não dá para ver o número. Faltam anexos e plano de trabalho.

49. Daniel Panseiro Daudt – Comprovante de residência com mais de dois meses. Não há plano de trabalho.

50. Wallace Matheus – Inabilitado porque a documentação apresentada não é do proponente.

Cabo Frio, 30 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comissão Avaliadora
Instituída pela Portaria SECULT nº 006/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.